DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B62287DD28CDC58

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Rua Fausto Lustosa, 90, Centro, CEP 64930-000 - GILBUÉS-PI
CNPJ: 23.624.216/0001-23 E-MAIL: camaragilbues@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS – ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 02 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão cautelar da execução do Contrato Administrativo nº 011/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Gilbués e a empresa MARCO & LEANDRO TALISMÃ VEÍCULOS LTDA, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 011/2025, celebrado em 13 de março de 2025, entre a Câmara Municipal de Gilbués e a empresa **MARCO & LEANDRO TALISMÃ VEÍCULOS LTDA** (CNPJ nº 42.807.730/0001-49), oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2025;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO a constatação superveniente de indícios robustos de vício de legalidade insanável no referido certame, que atinge frontalmente os princípios da moralidade administrativa, da impessoalidade e da segregação de funções, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, especificamente, a identificação de que o sócio-administrador da empresa contratada ocupava, concomitantemente, o cargo de Controlador Interno desta Casa Legislativa, configurando um flagrante e inaceitável conflito de interesses;

CONSIDERANDO que tal situação viola expressamente o disposto no art. 9º, § 1º, e no art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impedem a participação em licitação e a contratação de agente público que atue na fiscalização ou gestão do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medida cautelar imediata para resguardar o interesse público e evitar a continuidade de uma execução contratual potencialmente nula, até que se conclua a apuração definitiva dos fatos;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo específico para a anulação do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e do contrato dele decorrente, no qual será oportunizado à empresa contratada o pleno exercício do seu direito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER, em caráter cautelar e imediato, todos os atos de execução do Contrato Administrativo nº 011/2025 e aditivo, firmado com a empresa **MARCO & LEANDRO TALISMÃ VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 42.807.730/0001-49.

Art. 2º – DETERMINAR à Tesouraria e ao setor financeiro desta Casa que se abstenham de realizar qualquer pagamento eventualmente pendente em favor da referida empresa, a título do contrato ora suspenso, até ulterior deliberação.

Art. 3º – A suspensão de que trata esta Portaria vigorará até o julgamento final do Processo Administrativo de Anulação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 e ao contrato dele decorrente.

Art. 4º – Fica assegurado que a empresa **MARCO & LEANDRO TALISMÃ VEÍCULOS LTDA** será devidamente notificada no âmbito do processo administrativo de anulação para, querendo, apresentar sua defesa e exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gilbués - PI, em 24 de março de 2026

DIMAS ROSA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Gilbués

Id:0471CD23FEDADC65

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 022/2026 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 007/2026

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados à estruturação dos Gabinetes Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Costa – PI, em favor da empresa DENTAL LUCIANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 49.156.190/0001-20, com a melhor proposta no valor global de **R$: 61.352,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

Acolho, para todos os fins, o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, considerando que a adjudicatária atendeu integralmente às exigências constantes no Aviso de Contratação Direta e à legislação vigente.

Em consequência, **HOMOLOGO** o presente procedimento de contratação direta, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Determino:

I – a expedição do competente instrumento contratual;

II – a convocação da adjudicatária para assinatura do contrato e início da execução do objeto, nos termos pactuados;

III – o encaminhamento de cópia integral do contrato ao setor requisitante, responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas;

IV – a publicação do extrato do contrato, na forma da lei; e

V – após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

João Costa/PI, 18 de março de 2026.

GILSON CASTRO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Id:07385814B9EEDC6B

PREFEITURA DE João Costa-PI
Mais trabalho, novas conquistas

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 – PMJC
Processo Administrativo Nº 022/2026 - PMJC
Dispensa Eletrônica Nº 007/2026

O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA – PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.580/0001-30, com sede em João Costa – PI, neste ato representada por seu Gestor: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, a Srª. RAFAELA APARECIDA ALVES MOURA, inscrita no CPF sob o nº 034.***.483-**, residente e domiciliado em João Costa/PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DENTAL LUCIANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.156.190/0001-20, com sede na Av. Benedito Ferreira Campos, 4365 – Bairro: Cajueiro – CEP: 65.630-480, na cidade de Timon/MA, neste ato por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO CASTELO BRANCO COUTO NETO, portador da cédula de identidade nº *.292.*** - SSP e inscrito no CPF sob o nº ***.197.***-**, na qualidade de vencedor do Processo Administrativo Nº 022/2026 – PMJC; Dispensa Eletrônica Nº 007/2026, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual é o fornecimento de Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos destinados à estruturação dos Gabinetes Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Costa – PI.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente **justificado pela Administração** e **formalmente autorizado pela autoridade competente**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.
VALOR: R$: 61.352,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais)
RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FMS/Recursos Vinculados da Saúde, do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.13.01 – FMS	10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS 10.301.0210.2059 - Atenção à Saúde Bucal	4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.300 1.600.02.999 1.601.02.999

João Costa/PI, 20 de março de 2026.